



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 11.742.832-2, inscrita no CPF/RF sob nº 035.752.378-40, residente e domiciliada na Rua Raul Maçone, nº 222, nesta cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2024, Processo Administrativo nº 394/2024, para registro de preços de materiais de enfermagem, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59, Inscrição Estadual nº 9031137590, com sede na Rua Pica-Pau, nº 1211, Centro, CEP 86.701-040, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, telefone: (43) 3275-3105, e-mail: eletronico@centermedi.com.br, neste ato representada por sua Proprietária **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 7.857.674-0 SESP/PR e CPF/RF nº 878.622.989-34, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços de materiais de enfermagem, para compra futura e entrega parcelada, conforme especificações do item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 19/2024, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
32	unidade	20	BENZINA RETIFICADA – solução de benzina, acondicionada em	Vic Pharma	36,27	725,40



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			frasco âmbar, rótulo com dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, fórmula e procedência. Embalagem contendo 1 litro. Registro M.S./ANVISA.			
49	pacote	50	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - confeccionada em fios 100% algodão, com 4 camadas, 13 fios, medindo aproximadamente 45cm X 50cm, com cadarços duplos, bordas over-lock branqueadas, isentas de impurezas (amido), com fio opaco. Pacote com 50 unidades. O produto deve trazer impresso no rótulo a procedência, data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	Serrana	59,04	2.952,00
54	caixa	50	CURATIVO ADESIVO REDONDO - adesivo acrílico hipoalergênico. Composição: não tecido à base de viscose bactericida, com almofada absorvente de algodão, flexível, maleável. Formato redondo com aproximadamente 2,5cm de diâmetro. Invólucro individual fixado em papel siliconado. Não estéril. Caixa dispensadora contendo 500 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	Medix	11,07	553,50



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

65	unidade	30.000	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - infusão por gravidade, ponta perfurante adaptável em frasco, ampola ou bolsa com tampa protetora, câmara gotejadora macrogotas (aproximadamente 20 gotas/ml), flexível e transparente em PVC. Atóxico, apirogênico e descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Filtro de ar com obturador, tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo de gotejamento tipo pinça rolete (roldana). Conexão tipo luer slip com tampa protetora tipo encaixe. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.	Medix	0,80	24.000,00
66	unidade	2.000	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - infusão por gravidade, ponta perfurante adaptável em frasco, ampola ou bolsa, tampa protetora, câmara gotejadora microgotas (aproximadamente 60 gotas/ml), flexível e transparente em PVC.	Medix	1,63	3.260,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Atóxico, apirogênico e descartável. Esterilizado com óxido de etileno. Filtro de ar com obturador, tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível. Controlador de fluxo de gotejamento tipo pinça rolete (roldana). Conexão tipo luer slip com tampa protetora tipo encaixe. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.			
67	unidade	6.000	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - equipo para múltiplas infusões simultâneas, multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, extensão dupla em PVC cristal, equipado com clamp corta fluxo em cada tubo, conector luer fêmea com tampa rosqueável, conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Conexão distal para dispositivo de acesso venoso luer slip ou luer lock. Esterilizado a óxido de etileno, fabricado em PVC flexível, tubo de 18cm, conector tipo luer slip universal, pinça rolete e corta-fluxo. Câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico. Descartável. Embalagem individual em material que	Medix	0,61	3.660,00



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			promova barreira microbiana, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e nº do lote. Registro M.S./ANVISA.			
86	caixa	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 - composto por agulha de aço inoxidável 3/8 30mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro de 2,0 e comprimento mínimo 75cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	Technofio	97,17	1.943,40
87	caixa	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 - composto por agulha de aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 3,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA. AP	Technofio	98,40	1.968,00
88	caixa	20	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 - composto por agulha de	Technofio	98,40	1.968,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			aço inoxidável 1/2 20mm e fio de tecido conjuntivo purificado de origem animal, diâmetro 4,0 e comprimento mínimo 70cm. Fio absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalado individualmente. Caixa com 24 unidades, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.			
95	unidade	200	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M - fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave. Medidas: 19mm de largura e 30m de comprimento. Resistente a alta temperatura. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	Ciex	4,33	866,00
96	unidade	50	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO - solução spray para fixação de esfregaços vaginais em lâminas. Apresentação: frasco de 100ml. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote.	Kolplast	6,51	325,50



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

99	caixa	1.000	GARROTE DESCARTÁVEL EM ROLO – livre de látex, livre de proteína que causa alergia. Tiras destacáveis a cada 40cm (aproximadamente) com 2,0cm a 2,5cm de largura. Apresentação: caixa de 1 rolo picotado com 25 tiras. Registro M.S./ANVISA.	Medix	15,36	15.360,00
100	unidade	500	GEL CONDUTOR - gel para meios de contato com ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isento de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada. Envasado em frasco com 1kg. Embalagem contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	Kolplast	4,92	2.460,00
108	unidade	100	IDOPOVIDONA TÓPICO 10% 1 LITRO - solução de iodo 10% (equivalente a 1% de iodo ativo) tópico (PVPI). Para antissepsia em infecções cutâneas, ferimentos, queimaduras, curativos no pós-operatório. Uso hospitalar, com ausência de corante, conservante e odores, acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada. Apresentação: embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação, validade e nº de lote. Registro M.S./ANVISA.	Vic Pharma	43,18	4.318,00
130	unidade	2.000	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO	Nathy	13,57	27.140,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			- formado em camadas sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1,0cm e 1,5cm de espessura X 22cm de largura. Aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem contendo 500g, resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, data de fabricação, nº do lote e validade. Registro M.S./ANVISA.			
131	unidade	300	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA 500ML - confeccionada em polietileno branco, bico reto, com tampa, capacidade para 500ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe, rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca. Paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão com graduação em alto relevo.	JProlab	3,94	1.182,00
						92.681,80
(noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)						



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/02/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiaçu, 31 de janeiro de 2025.

**SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI – PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TAIAÇU**

**MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO – PROPRIETÁRIA
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DETENTORA**

FISCAL DESTA ATA:

**ANA PAULA MOMESSO
RG: 25.230.158-4**

TESTEMUNHAS:

**AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: 40.185.814-5**



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIACU

DETENTORA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 103/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Município e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiaçu, 31 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 035.752.378-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 035.752.378-40
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo órgão:

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 035.752.378-40
Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
Cargo: Proprietária
CPF: 878.622.989-34
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 035.752.378-40
Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Ana Paula Momesso
Cargo: Auxiliar de serviços internos
CPF: 248.991.118-00
Assinatura: _____